

EDITAL Nº 01/2018 PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE
PERMANENTE DO PPGCSO – UFJF

Este edital trata do processo de credenciamento de docente classificado(a) como permanente no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCSO) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

O Colegiado do PPGCSO autorizou o credenciamento de docentes permanentes para desenvolver atividades de ensino, pesquisa e orientação de alunos da pós-graduação.

O credenciamento funciona em sistema de fluxo contínuo. Os(as) interessados poderão apresentar sua candidatura a qualquer tempo, desde que respeitadas as regras e procedimentos previsto no presente edital.

Os requerimentos serão avaliados por uma Comissão que será instalada no início de cada ano especialmente para este fim e durará em suas funções pelo período de 01 (um) ano.

O Colegiado do PPGCSO se reserva o direito de suspender, a qualquer momento, em caráter temporário, o recebimento de candidaturas.

ITEM 1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para o credenciamento na categoria docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFJF, para orientar no curso de Mestrado e Doutorado, serão considerados os seguintes critérios:

a) Ser professor doutor do quadro permanente da UFJF da ativa ou aposentado, ter vínculo funcional-administrativo com a UFJF ou, em caráter excepcional, dispor de bolsa de fixação de docentes

ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento, ter firmado termo de compromisso de participação como docente do Programa ou estar cedido para atuar como docente do Programa;

b) Ter, preferencialmente, título de doutor(a) em Antropologia, Ciência Política, Sociologia ou Ciências Sociais. Os demais casos serão avaliados pela Comissão de Credenciamento;

c) Possuir produção acadêmica compatível com a Área de Concentração/Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, expresso na natureza dos seus projetos de pesquisa e da sua produção bibliográfica (artigos, livros e capítulos de livros);

d) Estar desenvolvendo pesquisa acadêmica compatível com a Área de Concentração/Linha de Pesquisa de ingresso;

e) Ter publicado ou ter tido aceito para publicação, no período de 2013-2017, pelo menos, um artigo, em periódico classificado como A1 ou A2 ou B1 na área de Sociologia da CAPES.

ITEM 2. DA INSCRIÇÃO

Os(as) interessados(as) em se candidatar a uma vaga de docente permanente do PPGCSO deverão enviar à Coordenação do Programa através do e-mail ppgcsso@ufjf.edu.br os seguintes arquivos em PDF:

1. Currículo Lattes atualizado com comprovantes da produção bibliográfica (artigos publicados e aceitos para publicação, capítulos e livros) no período de 2013-2017.
2. Plano de trabalho individual contendo: (a) Projeto de pesquisa em andamento ou a ser desenvolvido ao longo do período de 2018-2020 no âmbito do PPGCSO, com indicação da linha de pesquisa na qual o docente pretende se inserir; (b) descrição resumida dos projetos, atividades e iniciativas que possam contribuir para inserção e impacto regional e/ou

nacional do PPGCSO bem como para a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa relacionados à área de conhecimento do programa; (c) descrição resumida dos eventos e atividades de extensão a serem desenvolvidas ao longo do quadriênio 2018-2020, se for o caso; (d) relação de artigos já submetidos a periódicos e que estão aguardando parecer e de artigos a serem submetidos no período de 2018-2020; (e) relação de projetos de pesquisas para os quais o(a) candidato(a) obteve financiamento de agências de fomento no período de 2013-2017 e/ou para os quais pretenda solicitar financiamento no período de 2018-2020.

ITEM 3. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 Os pedidos de credenciamento serão analisados pela Comissão de Credenciamento designada pelo Colegiado do PPGCSO especialmente para este fim no início de cada ano.

3.2 A seleção consistirá de duas etapas: (1) análise de currículo lattes e do plano de trabalho; e (2) entrevista. A entrevista será realizada pela Comissão de Credenciamento, com cada candidato(a) individualmente, em hora e local previamente agendados.

3.3 A Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento do pedido de credenciamento para realizar a avaliação e proferir o resultado.

3.3 A análise da Comissão consistirá em uma avaliação retrospectiva, centrada na avaliação da atuação, desempenho e produção acadêmica do(a) candidato no passado recente (período de 2013-2017); e em uma avaliação prospectiva, considerando os planos e perspectivas do(a) candidato para os próximos 3 (três) anos. O deferimento ou indeferimento do pedido resultará da

avaliação da Comissão sobre a contribuição que o(a) candidato(a) pode oferecer para o alcance das metas do Programa no quadriênio.

3.4 O resultado da avaliação tomará a forma de um parecer e será divulgado aos candidatos em prazo e data estipulada pelo Colegiado do PPGCSO.

ITEM 4. INSCRIÇÕES DEFERIDAS

4.1 Os(as) docentes que tiverem seus pedidos deferidos deverão assinar um termo de compromisso no qual se comprometerão a seguir as regras previstas no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, relativas à frequência a reuniões, disponibilidade para orientações, oferta de cursos e disciplinas, etc.

4.2 Em caso de deferimento do pedido de credenciamento, o professor externo ao Departamento de Ciências Sociais da UFJF ou de outra instituição superior de ensino deverá apresentar cópia da Ata de liberação do professor para atuar no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFJF.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais deliberar sobre os casos e situações omissas nesse edital.